



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CONFEÇÃO DE CAMISAS E PEÇAS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

1.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI– Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.
- 1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.
- 1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.
- 1.2.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

2.2. Em atendimento a Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal 223/2021.

3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 09/04/2024.

3.4. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Itaetê-BA, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 022/2022.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

CREDENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.2.8. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaetê - Ba, localizada na Rua das Algarobas, sn, centro, Itaetê - Ba, a partir do dia 09/04/2024, nos horários das 09:00h às 12:00h, em envelope

CREDENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

<p>NOME COMPLETO DO INTERESSADO</p> <p>TELEFONE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA</p> <p>AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO</p>
--

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Certidão Negativa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- d) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Sorteio.

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

6.4.3A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaetê-BA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.4.4. Depois de realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Itaetê-BA, através do site: <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3119>

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

6.4.9. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.6. O Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

7. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.1.2. O Agente de Contratação convocará o credenciado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Itaetê-BA, no endereço eletrônico <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3119>

7.1.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local de entrega dos materiais, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.1.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pelo Setor Competente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.1.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecimento e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeito às penalidades previstas nas Leis 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

7.1.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.7. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado da Município de Itaetê-BA nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Município de Itaetê-BA a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

8.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

8.2. O índice de avaliação do fornecedor, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Município de ITAETÊ-BA e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaetê-BA, situada na Rua das Algarobas, Centro, Itaetê – BA;**

9.2. Recebido o recurso, O Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007; 2.014; 2.015; 2.016; 2.010; 2.011; 2.033; 2.017; 2.013

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 15000000; 15001001; 15400000; 16600000; 15001002; 16000000

11. EXTINÇÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

12. DO DESCRENCIAMENTO

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de ITAETÊ-BA, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Município de Itaetê-BA poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Itaetê-BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial no endereço eletrônico <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3119>

13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Itaetê - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Itaetê-BA, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

ITAETÊ – BA - Bahia, 09 de Abril de 2024.

GERALDO REIS NASCIMENTO LOPES
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO:

CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CONFEÇÃO DE CAMISAS E PEÇAS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA

JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação destina-se a atender a constante demanda de campanhas realizadas pelas secretarias municipais e, a ausência desses produtos provoca inconvenientes importantes na produtividade e o fornecimento regular contribuirá para o bom desempenho das atribuições das atividades do Município. Para manter o pleno funcionamento das atividades desta Prefeitura e suas subseções é que se torne imprescindível a aquisição desses materiais.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a confecções de Camisas e Uniformes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura municipal e suas Secretarias Municipais e Fundos Municipais e outros órgãos desta Prefeitura, no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

Local de entrega: conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

Não será aceito material com defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 08h00 às 14h00.

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA ABERTA C/BOTÃO	UN	30	R\$65,00	R\$1.950,00
Camisa aberta com botões, manga curta Camisa Masculina Social ou Casual opções em jeans, xadrez, estampadas e mais. Camisa Aberta.					
2	CAMISETA BRANCA DE MALHA	UN	350	R\$28,00	R\$9.800,00
PV 1ª QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA TRADICIONAL Camisetas Mangas Curta e Longa 100% Algodão Fio					
3	CALÇA DE CETIM COM ELASTICO NA CINTURA	UN	30	R\$17,00	R\$510,00
Meia Calça De Corpo Inteiro Macacão Bodystocking Laço Cetim · Meia Calça De Corpo... Calça Legging De Cotton 8% Com Elástico Na Cintura					
4	CAMISA BRANCA DE MALHA P.V	UN	430	R\$35,00	R\$15.050,00
1ª QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO material malha PV, gola Polo colorida ou branca, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Conforme layout fornecido.					
5	CAMISETA GOLA POLO	UN	300	R\$40,00	R\$12.000,00
MALHA PIQUE C/ BOLSO BORDADO logomarca bordada no bolso superior. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Conforme layout fornecido.					
6	AVENTAL DE BRIM COR A DEFINIR C/ESTAMPA	UN	10	R\$25,00	R\$250,00
Avental de brim, cor amarelo, com estampa na cor laranja, com bolso, tecido 100% algodão. Tamanho P,M,G					
7	CAMISA GOLA POLO C/ BOTAO	UN	150	R\$35,00	R\$5.250,00
CAMISA GOLA POLO C/ BOTAO.					
8	CALÇA DE TECTEL	UN	30	R\$20,00	R\$600,00
Especificações: em tectel, cor azul marinho, com um bolso atrás e 2 bolsos laterais, com elástico na cintura e com vivo nas laterais, conforme layout fornecido.					
9	BLUSA DE CETIM	UN	20	R\$20,00	R\$400,00

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Blusa de cetim Tecido leve, de seda Tamanho P,M,G					
10	SAIA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL	UN	10	R\$60,00	R\$600,00
SAIA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL Tecido Brim Sarja Pesado Largura de 160 cm 100% algodão Reforçada, tecido Brim					
11	CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA	UN	10	R\$70,00	R\$700,00
COM BOLSO P/CONJUNTO CIRUGICO EM BRIM PROFISSIONAL TAPE ANTIMICROBICA EM SILKADA					
12	CAMISA C/ IDENTIFICAÇÃO REFLETIVA	UN	5	R\$75,00	R\$375,00
Camisa Refletiva Laranja Tecmater vestimenta de segurança para melhor sinalização, identificação e uniformização dos usuários. Camisa Manga Curta com Faixa Refletiva. Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido, abertura frontal parcial com vista					
13	COLETE PARA PRATICAR FUTEBOL	UN	350	R\$10,00	R\$3.500,00
TAMANHO UNICO TECIDO 100% POLIESTER CORES: A DEFINIR					
14	JOGO DE UNIFORME COMPLETO FUTIBOL DE CAMPO-ADULTO	CJ	220	R\$75,00	R\$16.500,00
Jogo de uniforme completo (camisa, calção e meião). Tamanho adulto, confeccionado em poliéster.					
15	JOGO DE UNIFORME/ VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	CJ	20	R\$55,00	R\$1.100,00
Jogo de uniforme completo (camisa, calção). Tamanho adulto Masculino, confeccionado em poliéster.					
16	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO	CJ	15	R\$55,00	R\$825,00
Jogo de uniforme completo (camisa, calção). Tamanho adulto Feminino, confeccionado em poliéster.					

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

17	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL COMPLETO INFANTIL TAMANHO M	UN	44	R\$40,00	R\$1.760,00
Jogo de uniforme completo (camisa, calção). Tamanho adulto Feminino, confeccionado em poliéster. TAMANHO M					
18	JOGO DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL ADULTO.	CJ	20	R\$70,00	R\$1.400,00
Jogo de uniforme completo (camisa, calção e meião). Tamanho adulto, confeccionado em poliéster.					
19	CAMISETA DE MALHA PV	UN	150	R\$28,00	R\$4.200,00
1ª QUALIDADE COR A DEFINIR C/ ESTAMPA POLICROMIA TRADICIONAL					
20	JOGO DE UNIFORME P/FUTEBOL COMPLETO	KIT c/ 22 conjuntos	5	R\$75,00	R\$375,00
Conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Short com pintura em serigrafia 2 cores frente. Sendo 22 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Titular e 22 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Reserva. Tamanhos P,M e G Unidade: JG (jogos – 1 Uniforme Titular e 1 Uniforme Reserva)					
21	CAMISETA	UN	150	R\$22,00	R\$3.300,00
Camisetas sem manga personalizadas colorida ou branca, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.					
22	SHORT DE COTON	UN	20	R\$18,90	R\$378,00
Short Cotton Curto Liso Fem Adulto shorts de elanquinha com sublimação frente e verso (elanquinha) ou feminino (lycra) Tamanhos P e M.G					
23	CALÇA DE ELANCA BRANCA (CAPOEIRA).	UN	30	R\$40,00	R\$1.200,00
Especificação: confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano; na cor branca, cós alto elástico; estilo body (fitness); peso aproximado 350g (variando de acordo com o tamanho), com aplicação de logomarca em serigrafia (silk screen). Tabela de conversão de tamanhos: PP: 32 cm de largura x 98 cm de altura P: 34cm de largura x 100 cm de altura M: 36cm de largura x 102 cm de altura G: 38cm de largura x 104 cm de altura GG: 40cm de largura x 106 cm de altura					

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

24	CALÇA DE ELANCA C/VIES	UN	10	R\$40,00	R\$400,00
Especificação: confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano; na cor preta, cós alto elástico; estilo body (fitness); peso aproximado 350g (variando de acordo com o tamanho), com aplicação de logomarca em serigrafia (silk screen). Tabela de conversão de tamanhos: PP: 32cm de largura x 98 cm de altura P: 34cm de largura x 100 cm de altura M: 36cm de largura x 102 cm de altura G: 38cm de largura x 104 cm de altura GG: 40cm de largura x 106 cm de altura					
25	BLUSA ESTAMPADA DE TECIDO CHITÃO	UN	10	R\$20,00	R\$200,00
BLUSA ESTAMPADA DE TECIDO CHITÃO Estampa de chita camisetas Blusas de Malha bordadas com tecido de chita, algodão, fitas,...					
26	CAMISOLA ADULTO MANGA JAP.	UN	50	R\$25,00	R\$1.250,00
ABERTA ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR TAMANHO UNICO EM TERGAL OLIMPICO BRANCO PERSONALIZADO EM SILKADA					
27	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA (ENFERMEIRO)	UN	20	R\$40,00	R\$800,00
confeccionado em 80% algodão e 20% poliéster; cós com faixa elástica com cordão de ajuste interno; dois bolsos laterais com aplicação de logomarca em serigrafia Tabela de conversão de tamanhos: P: 57cm de largura x 103 cm de altura M: 59cm de largura x 105 cm de altura G: 61cm de largura x 107 cm de altura GG: 63cm de largura x 109 cm de altura XG: 65cm de largura x 111 cm de altura					
28	CAMISETA GOLA POLO C/ BOTÃO	UM	50	R\$35,00	R\$1.750,00
Camiseta Gola Polo Com 3 Botões Polo Gola P/M/G/GG					
29	CALÇA C/ CORDÃO P/CONJUTO CIRURGICO	UND	20	R\$70,00	R\$1.400,00
CONJUNTO EM BRIM PROFESSIONAL TAPE ANTIMICROBICA EM SILKADA					

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

30	CAPOTES CIRURGICOS MANGA LONGAS COM ELASTICO	UND	5	R\$80,00	R\$400,00
CAPOTES CIRURGICOS MANGA LONGAS COM ELASTICO no punho e tiras para prender no dedo polegar aberto atrás com tiras para amarrar em brim tape microbial em silkadas					
28					
31	CAMISA EM MALHA PV - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	360	R\$28,00	R\$10.080,00
Malha PV 1ª qualidade c/estampa policromia adulto, gola redonda colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P,M,G,GG e XG. Conforme layout fornecido.					
32	LENÇOL BRANCO	UND	100	R\$38,00	R\$3.800,00
Lençol branco 100% poliéster com elástico para maca hospitalar					
33	LENÇOL BRANCO	UND	100	R\$35,00	R\$3.500,00
Lençol branco 100% poliéster sem elástico para maca hospitalar					
34	LENÇOL BRANCO	UND	20	R\$30,00	R\$600,00
Lençol branco 100% poliéster sem elástico para berço.					
35	CONJUNTOS DE SAIA E BLUSA	CONJ	180	R\$35,00	R\$6.300,00
CAMISA DE MALHA PP - AZUL - GOLA REDONDA E ESCUDO PINTADO NO PEITO (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIÉSTER 32% ALGODÃO), COR E TAMANHO A DEFINIR.					
36	CONJUNTOS /SHORT E BLUSA	CONJ	170	R\$35,00	R\$6.120,00
CAMISA DE MALHA PP - AZUL - GOLA REDONDA E ESCUDO PINTADO NO PEITO (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, SHORT DE TACTEL - ESCUDO NA PERNA ESQUERDA, COR E TAMANHO A DEFINIR.					
37	CAMISA DE MALHA - GOLA REDONDA	UND	1250	R\$25,00	R\$31.250,00
CAMISA DE MALHA GOLA REDONDA E ESCUDO PINTADO NO PEITO CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COR E TAMANHO A DEFINIR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. tamanhos: P: 57cm de largura x 103 cm de altura M: 59cm de largura x 105 cm de altura G: 61cm de largura x 107 cm de altura GG: 63cm de largura x 109 cm de altura XG: 65cm de largura x 111 cm de altura					

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

VALOR TOTAL	R\$143.173,00
--------------------	----------------------

4- VALOR ESTIMADO

CONFORME ITEM 3.

5- ORGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE, TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADA E RODAGENS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 12 (doze) meses.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”.
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Itaetê-BA, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O Município de Itaetê-BA reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO II

MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – **MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do **MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA**, divulgado pelo município, objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CONFECÇÃO DE CAMISAS E PEÇAS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através das secretarias do município, nos termos do **Credenciamento nº 005/2024**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

ITAETÊ -BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

CREDENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CRENCIAMENTO N° 005/2024

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

ITAETÊ - BA, ___ de _____ de 2024.

Nome e assinatura da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CONFECÇÃO DE CAMISAS E PEÇAS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, conforme edital e regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura da empresa

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**ANEXO V
TABELA DE PREÇO**

CRENCIAMENTO 005/2024		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**CRENCIAMENTO N.º 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024
CONTRATO N.º ___/2024**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA**, com sede no **XXXXXXXXXX, s/nº, XXXXX, ITAETÊ - BA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **XXXXXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXXX SSP/BA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, O Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, cédula de identidade nº **xxxxxxx**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), habilitado no **Credenciamento nº 005/2024**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 005/2024**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CONFEÇÃO DE CAMISAS E PEÇAS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal Itaetê-BA, em local informado na OF, nos termos e condições previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato total é de xxxxx (**xxxxxx reais**) conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2024 à xxx de xxxxx de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

- 11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CRENCIAMENTO 005/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de ITAETÊ — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

ITAETÊ - BA, ___ de _____ de 2024.

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 005/2024**

NOME _____

CPF Nº _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail;

() acesso à página da internet ;

() fax a cobrar nº;

() cópia impressa;

() fotocópia por conta do licitante interessado;

ITAETÊ-BA, _____ de _____ de 2024

Assinatura

CREDENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

CRENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREENCIAMENTO Nº 005/2024

MODALIDADE – CREENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

ITAETÊ-BA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura da empresa

CREENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de ITAETÊ-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO X

CREENCIAMENTO Nº 005/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei,
que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 005/2024

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

CREENCIAMENTO 005/2024

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
E-mail: licitaitaete@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

ANEXO XII

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).